



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza-se como a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **2. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua/ES.

Solicitação: Contratação da prestação de serviços médicos plantonistas, destinados a suprir as demandas da rede municipal de saúde.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de **médicos plantonistas** para o Hospital Municipal Sr. Andrea Canzian Lopes é medida **essencial, urgente e inadiável**, tendo em vista a necessidade de assegurar a prestação contínua e ininterrupta dos atendimentos de urgência e emergência, garantindo a presença permanente de profissionais médicos capacitados para atuar em regime de plantão.

O hospital representa a principal unidade de referência para os atendimentos hospitalares da população de Atílio Vivácqua, sendo responsável por absorver a demanda de casos que requerem cuidados imediatos e estabilização clínica. A **falta de cobertura médica em regime de plantão compromete seriamente a assistência prestada**, podendo colocar em risco a vida dos pacientes, além de gerar



descontinuidade no serviço, sobrecarga na equipe de enfermagem e deslocamentos desnecessários para outras unidades da região.

O cenário atual é agravado pelo **aumento progressivo na procura por atendimentos hospitalares**, impulsionado pelo crescimento populacional, envelhecimento da população, maior incidência de doenças agudas e crônicas descompensadas, bem como pela ampliação do acesso da população aos serviços públicos de saúde. Frente a isso, torna-se indispensável a presença de médicos em plantões presenciais, garantindo resposta rápida às situações de urgência e emergência, internações, observações clínicas e demais procedimentos hospitalares.

Ademais, a ausência de plantonistas acarreta riscos legais e sanitários, prejudicando o cumprimento dos **princípios da universalidade, integralidade e continuidade do cuidado previstos no Sistema Único de Saúde (SUS)**. A contratação visa, portanto, assegurar a operacionalização do hospital em sua plena capacidade, oferecendo um atendimento digno, seguro e eficaz à população.

Diante do exposto, a contratação de médicos plantonistas configura-se como **ação estratégica e imprescindível** para a manutenção dos serviços hospitalares, o fortalecimento da rede de atenção à saúde e o cumprimento do dever constitucional do município de garantir acesso à saúde com qualidade e equidade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços médicos hospitalares, atendendo aos requisitos técnicos e administrativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. Além disso, os valores propostos devem estar em conformidade com os limites orçamentários do município e ser suficientes para assegurar a contratação de uma empresa qualificada, capaz de atender às



especialidades e critérios estabelecidos para cada especialidade médica.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua e em conformidade com a demanda das unidades de saúde.

O local de execução abrange todas as unidades de saúde do município, conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A avaliação da prestação dos serviços será feita por servidores designados, que verificarão a qualidade e conformidade com os termos contratuais.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, o levantamento de mercado é um elemento para garantir que a contratação pública atenda aos princípios de economicidade e eficiência.

Deste modo foi realizada uma análise de contratos celebrados por município de porte semelhante ao de Atílio Vivacqua, a fim de identificar práticas contratuais e valores pagos pelo serviço, também, o comparativo com informações disponíveis em sistemas públicos de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal e outras plataformas eletrônicas de compras públicas.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Levando em consideração a análise realizada no tópico anterior 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, este Estudo Técnico Preliminar desponta no sentido de indicar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas, englobando a disponibilidade de profissionais médicos qualificados, cumprimento



dos protocolos e normas vigentes. Deste modo, buscando melhor atendimento a munícipes com maior oferta de atendimentos médicos especializados.

Dessa forma, a solução escolhida será apresentada com o objetivo de delimitar o escopo e definir os parâmetros da contratação. A especificação detalhada deste objeto será guiada pelos seguintes pilares: o problema a ser resolvido, as atividades que deverão ser atendidas e os requisitos da contratação previamente definidos nos itens anteriores.

Por fim, diante da essencialidade e da urgência na manutenção dos atendimentos hospitalares ininterruptos, **optou-se pela adesão à ata de registro de preços vigente**, que contempla a **prestação de serviços médicos plantonistas**. A adesão refere-se a **um único lote**, estruturado com a quantidade de plantões necessária para assegurar a cobertura contínua das escalas médicas no Hospital Municipal Sr. Andrea Canzian Lopes. Tal medida visa garantir maior celeridade no processo de contratação, padronização dos serviços prestados e otimização dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Em relação a quantidade estimada utilizamos como base a quantidades de solicitações de consultas de especialidades dos últimos anos.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Médicos Plantonistas Plantão 24 H semanal (segunda a sexta-feira)	Hora	14400	R\$ 134,95	R\$ 1.943.280,00
Médicos Plantonistas Plantão 24 H semanal (sábado e domingo)	Hora	5040	R\$ 159,85	R\$ 805.644,00
Valor Total				R\$ 2.748.924,00

Ao montante aferido, aplicou-se uma margem de segurança de 30%, vez que a demanda por atendimentos de especialidades pode sofrer variações de acordo com as necessidades de saúde da população, ainda que com a oferta dos serviços dentro do próprio município, não necessitando do transporte para outras regiões de saúde, pode ocorrer maior procura pelo atendimento.

## **8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A partir dos quantitativos especificados no item 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, das definições estabelecidas no item 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, teremos o valor estimado para a contratação, ou seja, valor em reais do volume de serviços de fornecimento de serviços de médicos especializados.

O valor estimado será obtido do preço máximo para a quantidade estimada, baseada no preço médio do painel de preços do Governo



Federal, através das tabelas contante no endereço eletrônico Painel de Preços.

Sendo assim, o valor estimado de R\$ 18.258.678,80, servirá como referência para oferta no lote para contratação.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A lei 14.133/2021 em seu artigo 18, inciso VIII, prevê o parcelamento, que consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

Todavia, a natureza do objeto desta contratação não é possível de parcelamento, pois trata-se de serviços contínuos de atendimento à saúde através de médicos especialistas. Além, com o parcelamento geraria diversos contratos e aumentado o custo final com as contratações ocorrendo em separado.

## **10. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A presente demanda encontra-se alinhada com Plano Anual de Saúde 2022-2025, destacando o item 3 – Objetivos, Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Saúde para a rede de atenção à Saúde, com maior destaque na Diretriz 1 – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde e qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O principal objetivo da contratação de **médicos plantonistas** é assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e qualificado do



atendimento de urgência e emergência no município de Atílio Vivácqua, garantindo à população um serviço humanizado, resolutivo e tecnicamente adequado, especialmente no âmbito hospitalar. Assim, detalhamos os resultados esperados:

**a. Melhoria na qualidade do atendimento** – a presença de médicos plantonistas capacitados assegura respostas rápidas e eficazes nas situações de urgência e emergência, permitindo diagnósticos mais ágeis, intervenções imediatas e maior resolutividade dos casos. Essa atuação direta contribui para a segurança dos pacientes e a redução de agravos à saúde;

**b. Continuidade e regularidade dos serviços** – a contratação visa garantir a presença ininterrupta de profissionais médicos durante os períodos de plantão, evitando lacunas no atendimento e assegurando o pleno funcionamento das unidades de pronto atendimento e do hospital municipal;

**c. Redução de transferências para outros centros de saúde** – com a atuação permanente de médicos plantonistas no município, será possível reduzir a necessidade de transferências de pacientes para outras unidades de saúde da região, promovendo maior comodidade à população e racionalizando os recursos financeiros do sistema municipal de saúde.

Os resultados pretendidos com esta contratação não visam apenas atender às demandas imediatas de saúde da população, mas também fortalecer a estrutura de atenção hospitalar e de urgência no município de Atílio Vivácqua. A realização desses objetivos representará um avanço significativo na qualidade e na eficiência dos serviços prestados, alinhando-se aos princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS.



## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A fiscalização do contrato será exercida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, formalmente designado pela Administração, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Diante da natureza da contratação, e tendo em vista que os serviços serão de atendimentos em medicina especializada, esta não suscita prejuízos ambientais, estando portando de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

## **14. VIABILIDADE**

A assinatura do contrato de prestação de serviços médicos plantonistas é plenamente viável, considerando-se os seguintes aspectos:

- a. Infraestrutura – o Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Andrea Canzian Lopes, dispõem de instalações e equipamentos necessários para suportar a execução eficiente dos serviços médicos;
- b. Recursos Humanos – a empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais médicos especializados e registrados em seus respectivos conselhos;
- c. Sustentação Financeira – o contrato será concluído dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a previsão financeira do projeto.

## **15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Ana Paula Molon Santos; Anderson Falcão Caldeira Torres e; Cintia Teixeira Narlim.



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES**

AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV  
assinado em 30/07/2025 10:33:59 -03:00

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**

GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 30/07/2025 09:48:11 -03:00

**ANA PAULA MOLON SANTOS**

GERENTE ADMINISTRATIVO  
SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV  
assinado em 30/07/2025 10:25:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/07/2025 10:33:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES (AUXILIAR DE INFORMÁTICA - SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLQRTD>